



MUNICÍPIO
DE MARABÁ

LEI Nº 18.335, DE 04 DE JUNHO DE 2024

**Declara de utilidade pública para o
Município de Marabá, Estado do
Pará, Companhia de Dança
Yaguara.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a Companhia de Dança Yaguara, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 05.614.570/0001-95, situada na Folha 28, Quadra 39, Lote 01-B, bairro Nova Marabá, Município de Marabá no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de junho de 2024.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.335, DE 04 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 18.335, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Declara de utilidade pública para o
Município de Marabá, Estado do
Pará, Companhia de Dança
Yaguara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a
Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, em razão
dos
serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos
direitos e privilégios
assegurados por lei, a Companhia de Dança Yaguara, inscrita
no Cadastro
Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número
05.614.570/0001-95, situada
na Folha 28, Quadra 39, Lote 01-B, bairro Nova Marabá,
Município de Marabá no
Estado do Pará.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de junho
de
2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E55B72AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 07/06/2024. Edição 3514
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>